



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Praça Tiradentes, 650 - AGUDOS - CEP 17120 - C.G.C. 46.137.444/0001-74

Estado de São Paulo

OF. N.º.....

LEI Nº 1.652 DE 23 DE JULHO DE 1984

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR -
A FIRMA -PROPLASA-PROJETOS E PLANEJAMENTO S/A-
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CURA"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a se-
guinte lei:

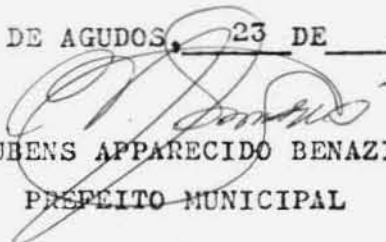
ARTO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar
a firma PROPLASA -PROJETOS E PLANEJAMENTO S/A-para a prestação
de serviços de consultoria na implantação do PROJETO CURA no -
Município de Agudos.

ARTO 2º- As despesas decorrentes da presente lei correr-
rão pela dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas,
se necessario.

ARTO 3º- Nos orçamentos seguintes ao do corrente ano se-
rão consignadas as dotações próprias para atendimento desta lei.

ARTO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 23 DE JULHO DE 1984


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


EUSTO DE MARCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

